



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



(77) 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PP

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 022/20 - REFERENCIA - DISPENSA Nº 022/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/20-D - VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA



**CDS – ALTO SERTÃO**

Rua da Chácara, 294 – Chácara
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
CEP: 46400-000 Caetité/Bahia.
Telefone: 77 3454-3994

Título: **Aviso de Licitação Consórcio Público - Pregão Eletrônico nº 004/2020-PP**

A Pregoeira do CDS Alto Sertão-Ba comunica que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico em 08 de Junho de 2020 às 08:30h, Sistema: Banco do Brasil licitações-e Código [nº 815208]** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e também visando a continuidade da execução do Contrato de no 007-CT 076/2017 SEINFRA.

O pregão será Eletrônico através da Plataforma do banco do brasil, via sistema licitações-e, **Código [nº 815208]** na data: 08 de Junho de 2020 - Horário da Disputa de Preços: 08h30min. Edital: Diário Oficial: www.cdsaltosertao.ba.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao.cds@gmail.com telefone: 77 34543994, Sede: Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacáara, Caetité-Ba CEP: 46400-000 CDS Alto Sertão-Ba Caetité, 22 de Maio de 2020, Rosane da Silva Lima-Pregoeira





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto
Sertão

CONTRATO Nº 022/20 – REFERENCIA DISPENSA Nº 022/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/20-D

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Juscelio Alves Fonseca**, doravante denominado Contratante e, do outro lado a empresa **VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 18.598.264/0001-54, ENDEREÇO: Rua Barão de Caetité, nº 234 Centro, Caetité– BA, CEP 46.430-000**, neste ato representado pelo sócio o Sr. Vladimir Calmon dos Santos, portador do RG n11688023 69 SSP/BA e do CPF N° 009412615 14, doravante denominada Contratada, de acordo com Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

EXAMES ADIMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame Clínico - ASO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	Hemograma Completo	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
03	Glicemia	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
04	Audiometria Tonal	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
05	Espirometria	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
06	Acuidade Visual	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
07	ECG Eletrocardiograma	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
08	EEG – Eletroencefalograma	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
09	Raio X do Tórax PA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	Sumário de Urina	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
VALOR GLOBAL				R\$ 7.840,00

DO VALOR

CLÁUSULA 2ª - O valor do presente contrato é de **R\$ 7.840,00** (Sete mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços.

DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª - O prazo do presente contrato será até **31 de dezembro de 2020**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CLÁUSULA 4ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, a saber:

Unidade Orçamentária: 01 – Consórcio Público





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto
Sertão

Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativas

Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: 1005 – Gestão das Ações de Convênios – Recursos Estaduais

Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª - A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros e principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA 6ª – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, CAPÍTULO III da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato esta regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10ª – O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com o CDS – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA 11ª – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 12ª – Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 13ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 14ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato.





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto
Sertão

CLÁUSULA 15ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA Nº 022/20 DP**, da qual resultou o presente contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 16ª – Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Caetité - Bahia, 21 de maio de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 18.598.264/0001-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto
Sertão

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 022/20 DP

CONTRATO Nº 022/20 DP

ESPÉCIE:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Unidade Orçamentária: 01 – Consórcio Público Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativas Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade: 1005 – Gestão das Ações de Convênios – Recursos Estaduais Elemento: 3390.39.00.00 – 0121.024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	21 de maio de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE	PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO Juscelio Alves Fonseca
ASSINA PELA CONTRATADA	VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 18.598.264/0001-54





CDS – ALTO SERTÃO
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto
Sertão

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/20 DP

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, **Juscelio Alves Fonseca**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a: **“Contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme exigência da Norma Regulamentadora (NR-7), para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”**. Da empresa **VMN SERVIÇOS MÉDICOS DE GESTÃO OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ: 18.598.264/0001-54, ENDEREÇO: Rua Barão de Caetité, nº 234 Centro, Caetité– BA, CEP 46.430-000, no valor R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Caetité-BA, 21 de maio de 2020

JUSCELIO ALVES FONSECA
Presidente CDS Alto Sertão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D643-0E29-DBF9-AC0B-B6EF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D643-0E29-DBF9-AC0B-B6EF



Hash do Documento

4d972c4445c377a921364a003b8a9a233f44a6f75ec7e146710ca17c256def20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2020 17:16 UTC-03:00